



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.512, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de 779.790,79, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 779.790,79 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédios Públicos – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Construção de Estacionamento da Prefeitura) – R\$ 52.524,00;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Mobiliário escolar para atender as escolas municipais) – R\$ 298.960,00;

III - Projeto 1025 – Reforma/Ampliação de Unidades Assistências – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Reforma do prédio da Assistência Social) – R\$ 334.926,79;

IV - Atividade 2047 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo utilitário para atender o Departamento) – R\$ 93.380,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 298.960,00;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

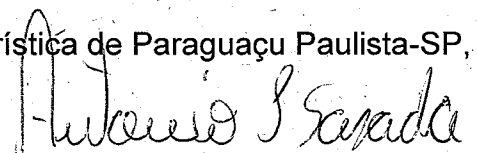
Lei nº 3.512, de 24 de maio de 2023 Fls. 2 de 3

II - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores – R\$ 480.830,79.

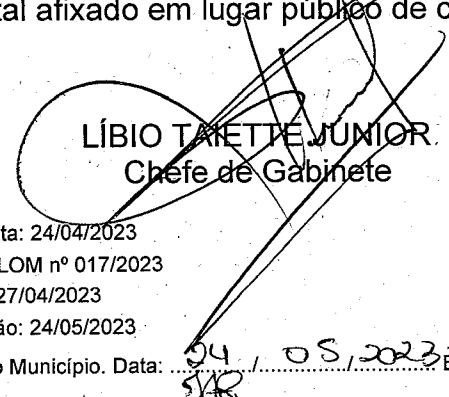
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1590/2023 Data: 24/04/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 017/2023

Protocolo Câmara: 36274/2023 Data: 27/04/2023

Autógrafo: 029/2023 Data de Aprovação: 24/05/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 24 / 05 / 2023 Edição: 570, p. 10

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.512, de 24 de maio de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	804	15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		52.524,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
02	06	03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	193	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		298.960,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	816	08.244.0035.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		334.926,79
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
02	15	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	817	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		93.380,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110	000 GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					779.790,79

ANEXO II

Fontes de Recurso					
	01	00			298.960,00
Subtotal Excesso R\$					298.960,00
Fontes de Recurso					
	91	00			480.830,79
Subtotal Superavit Financeiro R\$					480.830,79
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$					779.790,79